



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
06/12/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
CENTRAL DO CIDADÃO, NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CEDRO/CE.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Fica criada a Central da Cidadania Antônio Ferreira da Silva (Bindá), no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE.

Parágrafo Único. Deverá ser fixada em lugar de destaque a placa informando "Central Do Cidadão Antônio Ferreira da Silva ( Bindá) em letreiro de alto relevo, com o nome, a biografia e a foto do homenageado.

Art. 2º A Central do Cidadão funcionará sob a coordenação da Presidência da Câmara Municipal de Cedro/CE.

Parágrafo Único. O(A) Presidente(a) da Câmara, por meio de ato próprio designará servidores ou prestadores de serviço que darão suporte técnico ao funcionamento da Central do Cidadão.

Art. 3º A Câmara Municipal de Cedro-CE poderá fazer/manter acordos e convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades afins e correlatas, para desenvolver ações que beneficiem a população.

Art. 4º Compete à Central do Cidadão intermediar o acesso dos munícipes a serviços públicos relevantes, tais como:

- I. Manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso a internet, e demais serviços que se fizerem necessários;



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Cedro

- II. Emissão de documentos pessoais, fiscais e tributários, junto aos órgãos responsáveis;
- III. Assessoramento de micro e pequenos empresários e empreendedores individuais, conforme parcerias;
- IV. Expedição de documentos para garantia dos direitos do cidadão;
- V. Auxiliar na elaboração de currículos de trabalho;
- VI. Prestar aos cidadãos orientação sobre seus direitos;
- VII. Realizar agendamentos de atendimentos junto à órgãos públicos que disponibilizem esse serviço online;
- VII. Consulta e impressão de Certidão de Antecedentes Criminais Certidões Cíveis ou Criminais perante a Justiça Estadual do Ceará, Justiça Federal;
- VIII. Consulta e impressão de guia de arrecadação de IPVA e/ou multas de trânsito, licenciamento e seguro obrigatório;
- IX. Orientação para realização inscrição em Concurso Público, Seleções e Vestibulares;
- X. Fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;
- XI. Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde);
- XII. Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;
- XIII. Emissão de certidões junto à Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho.

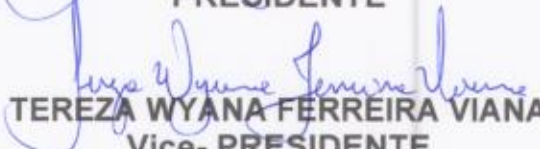
Art. 5º As despesas oriundas da execução da presente Lei são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

  
**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ**  
**PRESIDENTE**

  
**TEREZA WYANA FERREIRA VIANA**  
**Vice- PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores, O projeto de Lei apresentado cria a Central da Cidadania na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aurora, com o objetivo de prestar serviços relevantes à sociedade e garantir o cumprimento dos direitos individuais e civis de cada cidadão.

Dessa forma, a Central da Cidadania oferece auxílio na emissão de documentos fundamentais para exercício da cidadania, prestar esclarecimentos e orientações, atender as reclamações dos munícipes, fazer encaminhamentos para órgãos públicos competentes para solução da questão colocada, elabora currículos e declarações de hipossuficiência e auxilia na inscrição de concursos público.

Além disso, a população ainda tem acesso à orientação jurídica, que tem como finalidade consolidar o princípio fundamental de acesso à justiça.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ**  
**PRESIDENTE**

**TEREZA WYANA FERREIRA VIANA**  
**Vice- PRESIDENTE**